



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO N.º 11.517.488-6 CONVITE 006/2012 – SEJU
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2012



Contrato de execução de serviços de fechamento frontal do Colonia Penal Industrial de Maringá, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** e a empresa **BARTOSKI & ZUKOVSKI LTDA.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU**, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, ala “D” - Bairro Centro Cívico, município de Curitiba, Paraná, CEP 80.530-915, CNPJ Nº 40.245.920/0001-94, neste ato representada pela titular da Pasta, **MARIA TEREZA UILLE GOMES**, RG 3.028.650-2 SSP/PR, CPF 535.731.619-87, celebra o presente Contrato Administrativo com a empresa **BARTOSKI & ZUKOVSKI LTDA.**, localizada à Rua Generoso Ronaldo Rocha, 1040, Bairro Lagoinha, Mandirituba, Paraná, CEP. 83.800-000, Fone (41) 3376-1155, Fax (41) 3276-0427, celular (41) 9941-6735, e-mail: rboro.met@gmail.com CNPJ n.º 10.770.661/0001-50, Inscrição Estadual 904.77040-03, representada pela Sócia Administrativa **ROSELIANE ORO ZUKOVSKI**, RG 6.393.097-0 SESP/PR, CPF 839.744.319-34, Engenheiros Responsáveis, Sr. **RONALD NIEWEGLOWSKI**, CREA: PR-16126/D e **RODRIGO GRILO GOMES**, CREA PR-61167/D para a execução do contido na Clausula Primeira.

O presente Contrato será regido pela Lei n.º 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, publicada em 23 de março de 2007, normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011, pelas regras do Convite n.º 006/2012 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato contratação de empresa especializada para a execução de serviços de fechamento frontal do Colonia Penal Industrial de Maringá com alambrado, nos termos discriminados em planilha de orçamento, parte integrante deste convite.

Obs: Os projetos deverão atender o seguinte:

- placa de obra em chapa de aço galvanizado,
- locação de alvenaria.
- Estaca de trado (broca) diametro 30 cm, concreto armado moldada in - loco, 20 MPA
- escavação manual de valas H <= 1,50 m,



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTÓCOLO N.º 11.517.488-6 CONVITE 006/2012 – SEJU
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2012



- lastro de brita nº 2 apiloada manualmente com maço de até 30 Kg,
 - reaterro e compactação de vala,
 - fundações (blocos/baldrame):
 - estaca a trado (broca) diametro 30 cm em concreto armado moldada in - loco, 20 MPA,
 - formas c/tabuas para fundações, inclusive montagem e desmontagem (c/reaproveitamento 2X),
 - armação aço CA -50,
 - alambrado em tubos de ferro galvanizado, fixados em viga de baldrame de concreto armado, com telas de rame galvanizado fio 12, malha 2,
 - portão de tela galvanizada fio 12, malha 2, fixada em perfis de aço laminado,
 - canaleta para portões de correr
 - instalações elétricas para portão de correr,
 - kit automação para portão de correr
- Atender fielmente a planilha de serviços organizada pelo engenheiro Civil: Sr Luiz Carlos Giublin Junior, parte integrante do convite e base para a elaboração da proposta de preços.

Serviços a serem contratados:

ALAMBRADO FRONTAL
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO
LOCAÇÃO ALVENARIA
ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA
ESCAVACAO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M
LASTRO DE BRITA Nº 2 APILOADA MANUALMENTE COM MAÇO DE ATÉ 30 KG
FORMAS C/TABUAS 3A (2,5X30,0CM) P/M2 P/FUNDACOES, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM (C/REAPR. 2X)
ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.
CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO
LANCAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCL. VIBRACAO
REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO N.º 11.517.488-6 CONVITE 006/2012 – SEJU
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2012



ATÉ 30 CM.

ALAMBRADO EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO A CADA 2 M, COM ALTURA DE 3 M, FIXADOS EM VIGA DE BALDRAME DE CONCRETO ARMADO, COM TELAS DE ARAME GALVANIZADO FIO 12, MALHA 2'

PORTÃO EM TELA GALVANIZADA FIO 12, MALHA 2", FIXADA EM PERFIZ DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA DE 2 DIMENSÕES:

A) 5,00X3,00M

B) 1,00X3,00

CANALETA PARA PORTÃO DE CORRER

ESCAVACAO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M

LASTRO DE BRITA Nº 2 APILOADA MANUALMENTE COM MAÇO DE ATÉ 30 KG

LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:2,5:5, ESPESSURA 7CM, PREPARO MECANICO

REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL

ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM

CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO

EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE

PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/MOTORES

ESCAVACAO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M

REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.

CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA, TAMPA EM CA COM 5,00 CM DE BRITA DE 30X30X50 CM

CABO PP FLEXÍVEL 2X2,5 MM²

DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO

CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "B" - FORNECIMENTO E INSTALACAO

ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO N.º 11.517.488-6 CONVITE 006/2012 – SEJU
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2012



INSTALACAO

CURVA DE PVC DE 3/4"

BRAÇADEIRA TIPO D DE 3/4"

ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25 MM FORNECIMENTO E
INSTALACAO

KIT DE AUTOMAÇÃO, COMPOSTO DE:

A) CREMALHEIRA DE 5 M

B) CANTONEIRA GUIA DE 10 M

C) CONJUNTO DE MOTOR DESLIZANTE DE 1/2 HP, 127 V, COM SISTEMA DE
CONTROLE E CARENAGEM DE PROTEÇÃO IP 66, COM CHAVE PARA
MUDAR PARA O MANUAL

D) TRÊS CONTRÔLES REMOTOS

FECHADURA ELETROMAGNÉTICA 300 KG, COM SENSOR DE ABERTURA

BOTOADEIRA PARA ACIONAMENTO DE FECHADURA ELETROMAGNÉTICA

FONTE PARA FECHADURA ELETROMAGNÉTICA

CABO PP 4X1,5 MM²

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de R\$ 133.875,00 (cento e trinta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de 90 (noventa) dias corridos e a vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, ambos contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado pela SEJU, sita à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar – ala "D" - Bairro Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CNPJ N.º 40245920/0001-94, CEP 80.530-915, observada a Cláusula Sétima – Das Condições Gerais de Contratos do Contrato Administrativo, conforme a seguir:

- a) 35,00% (trinta e cinco por cento) do valor global contratual, mediante medição e ateste de serviços, trinta dias após o início da execução dos serviços;
- b) 50,00% (cinquenta por cento) do valor global contratual, mediante medição e ateste de serviços, quarenta e cinco dias após o início da execução dos serviços ;



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO N.º 11.517.488-6 CONVITE 006/2012 – SEJU
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2012



- c) 15,00% (quinze por cento) do valor global contratual após , mediante medição e ateste de serviços, ao final do contrato, 60 (sessenta) dias após o início da execução dos serviços;

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

O recurso financeiro para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira será através Empenho n.º 49000000 202217 -1, Dotação Orçamentária 4903.14421034.183 Gestão do Sistema Penitenciário , Natureza da Despesa 4490.5100 – obras e instalações, Fonte 100 – SEJU – Obra n.º0001 – Construir, ampliar e reformar estabelecimentos penais – Norte Central., datado de 13/09/2012.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais n.º 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).

Parágrafo Segundo - O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

Parágrafo Terceiro - Tal procedimento será admitido se o prazo de execução inicial for inferior a 12 (doze) meses, e após prorrogação, o prazo de execução do objeto do ajuste superar os 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei n.º. 10.192/2001. Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

As Condições Gerais de Contratos, constituem parte integrante e indissociável deste contrato, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

Parágrafo Primeiro - O Convite n.º 006/2012 - SEJU (protocolo n.º 11.517.488-6) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato.

Parágrafo Segundo - A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado as Condições Gerais de Contratos – CGC n.º 09 (Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011).



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROCOLO N.º 11.517.488-6 CONVITE 006/2012 – SEJU
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2012



Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

Parágrafo Terceiro - As Condições Gerais de Contratos, disciplinam sobre os objetivos das próprias Condições Gerais de Contratos, os conceitos básicos, os regimes de execução, os elementos técnicos instrutores, os controles de execução, a qualidade e rendimento, do preço, os pagamentos, as garantias, os prazos, a responsabilidade técnica, as segurança do trabalho, a execução, as alterações contratuais, a inexecução, rescisão e penalidades, o recebimento, a avaliação de desempenho e os recursos administrativos.

Parágrafo Quarto - Os projetos especificados ao encargo integral da contratada, desde que aceitos pela SEJU passarão à propriedade do Estado do Paraná, para plena e irrestrita utilização pela Administração Pública, a qualquer tempo, incluindo eventuais modificações, adaptações e outros; a contratada cederá os direitos patrimoniais dos projetos a serem contratados, os quais poderão ser plenamente utilizados pela Administração.

CLAÚSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

Curitiba, 13 de Setembro de 2012.

MARIA TEREZA VILLE GOMES

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

ROSELIANE ORO ZUKOVSKI – C.P.F.: 839.744.319-34
DIRETOR E/OU REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Rudinéia Bartoski
CPF 032.801.439-77
Diretora Administrativa

- ENG.º CIVIL - RONALD NIEWEGLOWSKI CREA/PR N.º 16126/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA.

Testemunhas:

Nome:

Nome:



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PROTOCOLO N.º 11.517.488-6 CONVITE 006/2012 – SEJU
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 074/2012



CPF:

CPF:

Hermógenes Glauco

Hermógenes Glauco

GAS / SEJU

I P E D I D O D E E M P E N H O - NR. 490000002030823 DATA: 13/09/2012 I

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE : DEPARTAMENTO PENITENCIARIO DO ESTADO - DEPEN
SUBUNIDADE : DEPARTAMENTO PENITENCIARIO
PROJ/ATIV. : GESTAO DO SISTEMA PENITENCIARIO
NAT DESPESA : CONSTRUCAO DE EDIFICIOS PUBLICOS

CARACTERISTICAS - RECURSO : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO
ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO : NAO
OBRA : SIM ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :
MAT.CONSUMO : FORMA LICITACAO : CONVITE N.: C.CONV.006/12
RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:
NR. SID: NAO INFORMADO

CREDOR -

CODIGO : 1008017-1 CGC : 10770661000150 C/C BANCO: 0001 AG. 3849 CONTA 0000018674-0

NOME : BARTOSKI & ZUKOVSKI LTDA

ENDERECO : ARISTOTELES DA SILVA SANTOS 198 BOQUEIRAO
CURITIBA CEP: 81650160 U.F.: PR

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO			
DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
49 03 0000 4183 0000 4490.5101 100 0001 0006		133.875,00	

VALOR TOTAL DO EMPENHO : RS 133.875,00 (CENTO E TRINTA E TRES MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS ****)
(*****)
(*****)

HISTORICO : REF. EXECUCAO DE SERVICOS DE FECHAMENTO FRONTAL DA COLONIA PENAL INDL. DE MARINGA-CPIM. DDF. 5278/12,
PI. 11.517.488-6.

DESPESA AUTORIZADA EM : 13/09/2012

NOME ORDENADOR : LEONILDO DE SOUZA GROTA
CODIGO ORDENADOR: 01746
Leonildo de Souza Grota
Chefe de Gabinete/SEJU

[Handwritten signature]

19/09/2012 15:16:50 001226:FDD7681R